



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesa, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.642, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação e implantação da "Ótica Popular", com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Timóteo, a "Ótica Popular", com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda, a vida social e educacional, através do fornecimento de óculos de grau aos integrantes de famílias cuja renda mensal "per capita" seja igual ou inferior a um salário mínimo mensal.

Art. 2º O benefício de fornecimento de óculos de grau ficará condicionado à apresentação de laudo médico fornecido por profissional Oftalmologista especialista, sendo este de responsabilidade do beneficiário, que prescreverá as características individuais técnicas da armação e lentes dos óculos.

Art. 3º Terão direito ao benefício os que comprovarem sua real necessidade ou estado de impossibilidade financeira, mediante cadastro do beneficiário que deverá conter o seguinte:

- I - apresentação de laudo médico;
- II - documentos de identificação do beneficiário;
- II - comprovantes de residência;
- IV - declaração de pobreza nos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de julho de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Adriano Costa Alvarenga
Prefeito Municipal